



Processo Administrativo nº 2023009568

TERMO ADITIVO Nº 004 ao **CONTRATO Nº 161/2023**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e **AIR MINAS AR CONDICIONADO LTDA**, conforme solicitado através do despacho em 26/07/2024, devidamente autorizado pelo **Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas**, constante do **Processo Administrativo nº 2023009568** de 14/03/2023, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis – pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, **Sr. ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 - pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, portador da Matrícula funcional 21019, e a empresa **AIR MINAS AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 19.119.463/0001-03, com sede Rua Manhuaçu, nº93 Bairro Santa Inês – Belo Horizonte – MG - CEP 31.080-400, doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, e neste ato representada por **GUALTER RODRIGUES RESENDE**, portador da Carteira de Identidade nº MG-16.023.363 e CPF nº 135.941596-39 domiciliado à Rua Hélio, nº 311, Bairro Nova Floresta, Belo Horizonte – MG - CEP 31140-280, ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 003** ao **CONTRATO Nº 161/2023**, na forma do **Art. 57 §1º, inciso I da Lei 8666/93**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo aditivo ao contrato nº 161/2023, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DO CEMEI JAIR LANDIN DE ALMEIDA – BALNEÁRIO - ANGRA DOS REIS/RJ**

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo será por mais **30 (sessenta) dias**, tendo início em **27/12/2024** e término em **25/01/2025**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

LIVRO nº 087
FOLHA nº 124AV

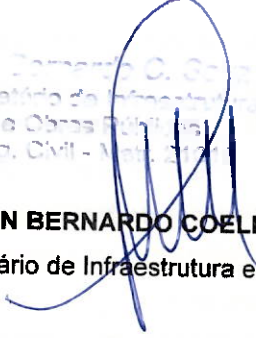
CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 26 de dezembro de 2024.


ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas


AIR MINAS AR CONDICIONADO LTDA
Contratada

Carlos Henrique Resende Bicalho
Diretor Técnico / Comercial

Testemunhas:
(carimbar e assinar)

1-


ISMAEL DE BARISTA FERES
Engenheiro Civil
Matr.: 20263

2-


Alexandre Rosário do Nascimento
Coordenador Técnico de
Projetos Especiais (CTPES)
Matr. 29.536

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E A UNIÃO POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS DE ANGRA DOS REIS

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente ACORDO a aquisição de 04 (quatro) motores para as embarcações Abraão e Tubarão da Delegacia da Capitania dos Portos de Angra dos Reis.

PRAZO: O presente Acordo de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de **12 meses** a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo, desde que tal interesse seja manifestado, previamente e por escrito, em até **60 (sessenta) dias** antes do término de sua vigência.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal Nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

AUTORIZAÇÃO: Conforme **Processo SEI 2024-16000582**.

DATA DA ASSINATURA: 08/01/2025.

ANGRA DOS REIS, 08 DE JANEIRO DE 2025

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 206/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo ao Contrato nº 206/2023, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGE-

NHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO XAVIER BOTELHO - LAMBICADA - JACUECANGA - ANGRA DOS REIS/RJ

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **60 (sessenta) dias**, tendo início em **23/12/2024** e término em **20/02/2025**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 § 1º, inciso I da lei 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do **Processo Administrativo nº 2023012110**.

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024

ANGRA DOS REIS, 20 DE DEZEMBRO DE 2024

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E AIR MINAS AR CONDICIONADO LTDA

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 161/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 161/2023**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DO CEMEJ JAIR LANDIN DE ALMEIDA - BALNEÁRIO - ANGRA DOS REIS/RJ**

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **30 (trinta) dias**, tendo início em **27/12/2024** e término em **25/01/2025**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 § 1º, inciso I da Lei 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do despacho, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do **Processo Administrativo nº 2023009568**

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2024

ANGRA DOS REIS, 26 DE DEZEMBRO DE 2024

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 114/2024/SDSP

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SRA. THAÍSA CARNEIRO BEDÊ, nomeada pela Portaria nº 1031/2023 de 24 de abril de 2023, publicado no B. O. do Município de Angra dos Reis nº 1664 de 24 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar a servidora VIVIANE DOS SANTOS COSTA, matrícula 29597, para exercer a gestão do Contrato 222/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA REALIZAÇÃO DE REUNIÕES E EVENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA;

Art. 2º. Fica designada a servidora ADRIANA CRISTINA SILVA, matrícula 19192, para exercer a fiscalização do Processo citado no artigo anterior;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2024

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

TERMO DE REVOGAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 005/2024/SDSP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PELÍCULAS E CAPAS PARA CELULAR, compatíveis com Samsung modelo Galaxy A54 para outros equipamentos desta secretaria, conforme discriminado no objeto do presente Termo de Referência.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PRO-

MOÇÃO DA CIDADANIA, considerando a suspensão do procedimento e no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve **REVOGAR**, o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024/SDSP**. Dê ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Com efeito, necessário fundamentar no posicionamento da Jurisprudência pátria e pela análise da previsão do art. 71 da Lei 14.133/2021 a possibilidade da revogação do Procedimento Licitatório, com razão no interesse público, conveniência e oportunidade, por ato da própria administração.

O art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, que trata da revogação do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe: Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo Licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; § 2º O motivo determinante para a revogação do processo Licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

Ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado da Súmula 473, senão vejamos:

STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Diante do exposto, **REVOGO**, processo Licitatório, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2024

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61. PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E AN-